



L I D O

21/03/2017

Thayane 70154
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO IND 9709/2017

Sugere providências ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal, a construção de unidades básicas de saúde – UBS nas “Quadras 800” e no Setor Habitacional, ambas na Região Administrativa do Recanto das Emas.

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 9709/2017
Folha N° 01 Bete

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos providências ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal, a construção de unidades básicas de saúde – UBS nas “Quadras 800” e no Setor Habitacional, ambas na Região Administrativa do Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

SECRETARIA LEGISLATIVA 17Mar2017 10:03

Edy 12496





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

Diante da situação se faz necessário a construção de 2 unidades básicas de saúde – UBS, sendo uma nas “Quadras 800” e outra no Setor Habitacional, localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas. Faz se necessário ainda a aquisição de novos equipamentos para realização de exames como por exemplo ressonância magnética e demais exames que a população tem que sair de Brazlândia para realizar e em sua maior esperar vários meses até o atendimento, o que em sua maioria agrava o quadro clínico do paciente.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

Setor Protocolo Legislativo
Incl N° 9709 / 2017
Folha N° 2 Be te



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 21/03/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Incl N° 9709 / 2017
Folha N° 03 Bet